

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 3/8/2023

Edição 14.153



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208477.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208476.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208478.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208481.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208483.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208482.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208480.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208484.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208479.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208475.

Apartamentos

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208460.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208458.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208455.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208463.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208466.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208456.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208464.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208457.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208465.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208474.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208470.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208472.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208469.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208473.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208471.

VENDE-SE TERRENO

12x30m², com casa de madeira. Rua Santo Inácio, 257, no Bairro Brazmadeira. Próximo igreja Católica. R\$298.000,00. (45) 99933-1139 Francisco (45) 99982-5854 Clara. CI-208420.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-208450.

WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-208467.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208452.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208454.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208448.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208449.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208451.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208453.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208459.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208462.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208461.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

MMCS DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE LTDA torna público que requereu ao IAT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para realizar transporte de cosméticos em Cascavel/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SIMPLIFICADA

OTORRINO SANTE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº **23.324.624/0001-60**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares implantada na Rua Minas Gerais, no 2162, Andar 1, Centro, CEP 85.812-030, Cascavel-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PETISCO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº **36.256.400/0001-00**, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Licença Simplificada** para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas a ser implantada na Rua Erechim, nº 1612, Centro, CEP 85.812-260.

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

C11232345-E23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

JEDA MARIA ESTEVES
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

JEDA MARIA ESTEVES, Titular do Ofício Imobiliário da comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que para os fins e efeitos da Lei de Nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, pelo Sr. **LEOMAR JOSÉ JASKULSKI**, brasileiro, casado com Cieria Jaskulski, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 23/08/1986, agricultor, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº 50, no distrito de São Roque, neste município e comarca, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.006.480-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob Nº 325.353.049/53, foram depositados em Cartório, a seu cargo, sito na Avenida Curitiba, Nº 661, os documentos exigidos pelo artigo Nº 18 da mencionada lei e, referentes ao registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM FUTURO**", situado na Área de Terras Urbana, destacada de Parte dos Lotes Rurais Nºs 126 e 128, do perímetro urbano do distrito de São Roque, no município e comarca de Santa Helena/PR., que terá uma área total de 44.274,96m² (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados). Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.x.

Santa Helena, 31 de Julho de 2023.-
[Assinatura]
Jeda Maria Esteves
"Oficial do Registro"

LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM FUTURO		ÁREA DE TERRAS URBANA
PROPRIETÁRIO: LEOMAR JOSÉ JASKULSKI		DISTRITO DE SÃO ROQUE - SANTA HELENA
ESTATÍSTICA		TOTAL DE LOTES: 75
		ÁREA DOS LOTES: 28.812,11m ²
		ÁREA VERDE: 4.438,60m ²
		ÁREA INSTITUCIONAL: 2.247,10m ²
		ÁREA DO ARRASTALHO: 11.817,15m ²
		ÁREA TOTAL: 44.274,96m ²

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA

O Presidente do SINTRACON- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marechal Cândido Rondon e Região, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Legislação vigente, CONVOCA os associados quites com a tesouraria, que trabalham nas Indústrias da Construção e do Mobiliário da Base Territorial deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 07 de Agosto de 2023, às 19:00 horas primeira convocação e às 19:30 horas segunda convocação, observadas as disposições estatutárias na sede do Sindicato sito Rua Santa Catarina Nº 5540, Loteamento Jardim Tirolense, Marechal Cândido Rondon/PR para deliberarem especificamente sobre a venda do IMÓVEL, quadr o lote urbano nº. (16,17,18,19 e 20) -D- (subdivisão do lote nº 16,17,18,19 e 20), da quadra n. 9, com área de 300,00 m², situado no Loteamento denominado Parque Residencial Anhembi, na cidade de Guairá – Paraná.

A) Autorização da Diretoria para vender ou trocar o terreno;
B) Assuntos Gerais.

Marechal Cândido Rondon, 03 de agosto de 2023.

Lotário Claas – Presidente



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 205/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.
ESPECIE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: V.C. MORAES-TRANSPORTES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.533.343/0001-75
RESPONSÁVEL: VANDERLEI CARLOS MORAES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.759,78 (seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 31 de julho de 2023, Marcio André Rauber, Prefeito e Vanderlei Carlos Moraes.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://atendimento.np/pd4ca47a34c63d>
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br ou <https://www.mcr.pr.gov.br/ConsultaLicitações>

C1223317-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.
ESPECIE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: JAIR ANDRIN E CIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 18.853.941/0001-04
RESPONSÁVEL: JAIR ANDRIN
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.169,14 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 31 de julho de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Jair Andrin.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64ca4853e1945> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C1223318-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 208/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.
ESPÉCIE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: KAMMER TRANSPORTES LTDA.
CNP J DO CONTRATADO: 30.828.476/0001-86
RESPONSÁVEL: VALDIR KAMMER
VAZO DO VIGÊNCIA: 30/07/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.876,67 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 31 de julho de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Valdir Kammer.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64pc4a8d859675> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Servicos//ConsultaLicitações

C11233319-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 209/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.
ESPÉCIE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: GARDEN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 15.441.682/0001-45
RESPONSÁVEL: SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 508.522,35 (quinhentos e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 31 de julho de 2023, Marcio André Rauber, Prefeito e Silvana Passos De Oliveira.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://lc.atende.net/p64ca94a1f70a00> ou através do site: www.mcr.pa.gov.br//Licitações//Servicos//ConsultaLicitações

C11233320-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras / Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATORIO Nº 210/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 070/2023, para a aquisição de 03 (três) placas em aço inox, tamanho 60cm x 40cm com gravação em baixo relevo, para afixação nos postos de Saúde localizados nos Bairros LIDER e Boa Vista e prédio da Câmara Municipal de Vereadores, torna publico a presente ratificação da justificativa de Dispensa de Licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) placas em aço inox, tamanho 60cm x 40cm com gravação em baixo relevo, para afixação junto aos postos de Saúde localizados nos Bairros LIDER e Boa Vista e prédio da Câmara Municipal de Vereadores. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias a contar do solicitação da secretaria. O prazo de execução será de 05 (cinco) dias, enquanto a vigência será de 20 (vinte) dias. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal. Este objeto será executado, através de Dispensa de Licitação, pela empresa **FABRICA DE PLACAS SUDEOSTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.000.012-26, estabelecida na Rua Ivo Stengler, nº 725, Bairro Canaã, Município de Cascavel, Estado do Paraná, ao valor de **R\$ 1.260,00 (Mil, duzentos e sessenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023. (a.g.) **Marcos André Rauber - PREFEITO**

C11233321-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 11/2023
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03/11/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais, com base na termos da Lei Complementar Municipal n. 141, de 10 de janeiro de 2022, torna público:
I - A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, do Processo de Seleção Simplificado - PSS Professor
Substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme segue:

CANDIDATO	CPF
ADRIANA COELHO PILTZ	xxx07.209-19
ADRIANA DE JESUS ALVES GONCALVES DE JESUS	xxx35.899-07
ADRIANA FILLVOCH DA ROCHA	xxx61.889-04
ADRIANE DAIANE DESSBESELL LANGER	xxx02.490-00
ALESSANDRA CAROLINE KEHL	xxx31.469-54
ALINE CRISTINA BALTHAZAR	xxx93.449-95
ALINE NATALI DIESEL	xxx83.639-33
ALINE SADOVSKI SOARES	xxx22.269-38
AMANDA LUANA BORGER	xxx96.879-21
ANA FLAVIA WNUK	xxx86.299-84
ANA LUIZA DA SILVA PORTO SCHREINER	xxx80.499-06
ANA MARIA VAZ KREMER	xxx55.388-33
ANA PAULA DE OLIVEIRA	xxx52.639-57
ANA PAULA KREMER MEURER	xxx88.349-85
ANDRÉA MARGARETE THEOBALD	xxx25.559-30
ANDREA ROCHA DRESCH	xxx61.489-59
ANDRESSA JAQUELINE KAPPES LINS	xxx08.879-93
ANDRESSA MILENA DRESCH	xxx67.639-90
ANDRINEIA GRIEGER LORSCHTEITER	xxx83.139-50
ANELISA ADRIANE ALBRECHT REUS	xxx84.129-85
ANGELA REGINA WEBER DOS SANTOS	xxx34.609-24
ANIA RIEDEL DE ALMEIDA	xxx51.159-60
ARIELI HACHMANN	xxx45.149-16
BETTINA LAYS DOS SANTOS	xxx84.739-28
BRUNA CAROLINE BARBOSA	xxx35.499-18
BRUNA EDUARDA SIMSEN	xxx57.799-03
CAMILA JANAINA PEREIRA PEREIRA	xxx55.239-00
CAMILA TAMIRES SEHN KAMMER	xxx07.299-81
CARLA FERNANDA STASHAKI	xxx63.769-95
CAROLINA BENEGAS SANTIN	xxx20.459-97
CINTHIA THAUANA IAPP	xxx01.029-10
CLARICE CHRIST SCHNEIDER	xxx53.528-00
CLAUDIA ROSANA TRENNEL DOS SANTOS	xxx86.809-58

CRISTIANE ELAINE GUCHERT	xxx96.209-20
DAGMAR GERKE RETKA	xxx54.729-13
DAIELLY KEREN LIONARDO	xxx51.049-78
DANIELA DA ROSA	xxx66.169-80
DANIELA DOS SANTOS	xxx85.668-21
DANIELA FERNANDES	xxx39.659-20
DANIELE BALKAU SCHMOELLER	xxx67.219-09
DANIELE BRUNA KLEMENT GUMS	xxx51.599-06
DANIELE CARINA HOFFMANN OLSEN	xxx64.309-80
DANIELE GAMARRA BENDER	xxx37.750-40
DANIELI GERKE FERNANDES	xxx51.619-52
DANIELI MONTEIRO SCHWANKE	xxx14.869-81
DANIELI RUZZA	xxx67.589-61
DEBORA CAROLINA GUIMARAES FREITAG	xxx07.399-33
DEBORA FERNANDA BARBOZA	xxx26.779-10
DEISI CAROLINE GIACOMINI	xxx32.989-31
DIENEFER PATRICIA LENZ	xxx50.849-60
DJENIFER CRISTINA SEHN KAMMER	xxx96.199-85
DJENIFER WEIAND	xxx77.629-64
DRANI TERESINHA DA SILVA	xxx28.319-04
DUBIELA CAROLINA ZSCHITSCHICK	xxx72.609-80
EDNA TRINDADE	xxx63.671-00
EDNA VAZ BATTISTELLA	xxx67.138-80
EDUARDA KEMPFER SOLF	xxx95.799-92
ELAINE WUNSCH TRINDADE	xxx63.919-73
ELEN SCHUTZ BARRIOS	xxx76.579-16
ELIANE APARECIDA PORTELA PIRES	xxx02.839-34
ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES	xxx52.379-29
ELIANE FATIMA SENGHER KROMMER	xxx14.099-03
ELIANE FERNANDES HONORATO SCHNEIDER	xxx13.949-10
ELIETE GARCIA	xxx15.779-00
ELISANDRA BYK	xxx44.109-09
ELISANGELA CRISTINA PAZINI YOSHIDA	xxx45.549-91
ELISANGELA MARIA FUHR KROTH	xxx29.131-86
EMANUELLY VITORIA DA SILVA MOHR	xxx37.469-60
EMERSON IZIDORO	xxx29.119-11
ENAE CAROLINE DAPPER ZANDONAI	xxx60.749-32
ENISIANE CARINE STATKIEWICZ	xxx79.139-90
ERCI ZIMMER MOHR	xxx05.569-87
EVVELYN GABRIELY NICHTERWITZ	xxx54.241-88
FABIANA MARCHI WEBER	xxx15.519-70
FABIANE CRISTINA BACK KISTENMACHER	xxx90.469-60

FERNANDA CAROLINE FERRARI	xxx14.769-11
FERNANDA CAROLINE SCHEGUSCHEVSKI DUTRA	xxx65.759-42
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	xxx34.285-46
FERNANDA RAULINO NOGUEIRA	xxx92.489-45
FRANCIELLI KAREN DA SILVA	xxx24.289-80
FRANCIELLE NUNES SIQUEIRA	xxx54.799-00
GABRIELI RUZCISKI KLEINERT	xxx45.009-98
GEICE FAMILIA SAUER	xxx97.829-11
GEZIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	xxx03.839-66
GISELE PORTO RADTKE	xxx11.339-77
HELENA CRISTINA KAPPES UHRY	xxx42.949-32
ILIANE PREUSS	xxx75.109-25
INES NUNES	xxx96.929-20
ISABEL SOFIA BLEICH SCHILLER	xxx40.149-30
IVANIA SCHEWE DA SILVA	xxx28.851-40
JACKSON EDUARDO BEHLING KAISER	xxx22.929-25
JANETE MACHADO ADRIANOWSKI	xxx09.799-04
JANETE MARLI LUTZ	xxx77.309-68
JAQUELINE DA SILVA MULLER	xxx69.569-99
JAQUELINE FISCHER DE OLIVEIRA	xxx01.889-94
JAQUELINE JANAINA TEIXEIRA	xxx85.439-71
JAQUELINE LIDIANE IAPP	xxx51.729-57
JEANE EMANOELLE KNAPP	xxx45.029-83
JEISSYANE THALIA HOFFMANN	xxx10.449-92
JENECIR ELSNER REBELATTO	xxx45.919-53
JENIFER CAROLINE ITTNER NEUMANN	xxx28.799-17
JENIFER DANIELE SCHONINGER JUVER	xxx01.019-04
JESSICA DAIANA SCKALEI TURMINA	xxx00.619-23
JESSICA DAIANE MACHADO TISCHER	xxx73.419-78
JESSICA GEVAROVSKY	xxx19.319-01
JESSICA TAIS BROCHIER CORREA	xxx27.919-00
JHEIMILLY RAFAELA SCHMIDT ROMER	xxx17.139-90
JOAB VIEIRA DE SOUZA	xxx49.302-25
JUCELENE JURACI BIESDORF	xxx63.219-65
JULIANA LARISSA DAVIES	xxx08.759-09
JULIANA MAIRA SCHNEIDER SCHAEFER	xxx97.119-10
JULIANA NYLAND MARTINI	xxx94.069-41
JULIANE CRISTINA BORGES	xxx53.028-71
KARINE MARIA WOLF	xxx06.059-95
KATIA BRIESCH	xxx21.279-08

KAUANE FREITAS RAMOS	xxx10.509-06
KELLY BEATRIZ GODOIS STORCH	xxx47.679-24
KETTY LOUISSA DA SILVA	xxx59.569-02
KHEROLLYN TAMYRES IZIDORIO	xxx54.419-44
LAIANE DOS SANTOS SAVITRAZ	xxx99.379-93
LETICIA GABRIELA UHRY	xxx89.929-47
LETÍCIA TAIS MARTINS	xxx29.569-41
LIANE MATTE	xxx23.669-70
LIDIA DE BRITO FORNOS	xxx40.509-77
LIGIA TAIS DE SOUZA VIEIRA	xxx13.089-65
LILIAN CASSIANO DA SILVA	xxx22.338-51
LIZANDRA TATIANI VORPAGEL BADE	xxx68.149-70
LORISETE SEVERNINI RIBEIRO	xxx87.519-97
LOUIZE ANDRESSA EGGERS SCHNEIDER	xxx57.539-00
LUANA LEMOS CASTRO	xxx55.139-25
LUANA MEERT	xxx51.679-85
LUCIANI HELLMANN	xxx99.909-70
LUCINÉIA HERTER	xxx64.099-03
MAIARA FERNANDA SCHEUER	xxx99.299-83
MAIRA LUISA PETRY	xxx35.209-04
MARCELI ZIMMERMANN KONING	xxx59.449-01
MARCIA ADRIANE WECKER MARTINS	xxx75.949-28
MARCIA APARECIDA DE SOUZA BERRES	xxx91.529-74
MARCIA JANETE HANAUER BACKES	xxx30.179-91
MARCIA KOCH	xxx49.049-06
MARCIELE CRISTIANE DE ALMEIDA LENHART	xxx68.049-06
MARCILENA SCHNEIDER	xxx83.059-42
MARCOS CHAGAS DA ROCHA	xxx17.638-30
MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN	xxx97.009-30
MARIA DO SOCORRO PARNAIBA DE ANDRADE	xxx71.529-55
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	xxx30.649-90
MARIA JACILA VALCÃO BARROS	xxx79.722-63
MARIA JOSE ANSELMO HERMES	xxx68.879-40
MARIA JUCILENE FRANCENER DOS SANTOS	xxx02.369-20
MARIA LUIZA DA SILVA ROBALDO MUNARETTO	xxx59.701-87
MARIANA PAEZ DE OLIVEIRA	xxx17.819-02
MARIELI SCHUH	xxx29.289-77
MARILENE APARECIDA SIMOES	xxx82.359-50
MARIZETE SOUZA	xxx87.329-18
MARLA KLITZKE KREIBICH	xxx69.579-57
MARLEIDE ELIZETE MALLMANN	xxx20.443-53

MARLI OBERHERR VOIGT	xxx89.499-68
MARLISE JANICE JOHANN DA SILVA	xxx49.539-01
MAURA LURDES WELTER	xxx97.889-53
MELODI SUELEN MACHAIEWSKI	xxx68.099-20
MICHELE APARECIDA MARTINS	xxx76.429-14
MICHELE JAQUELINE DA SILVA	xxx58.679-69
MICHELI FONSECA DAS CHAGAS	xxx16.049-48
MILENA MARIA NIENDICKER	xxx08.529-14
MIRIAN ARLETE ALBRECHT	xxx08.499-03
MONICA SIMONE ERD WEBER	xxx85.449-35
MYLENA FERNANDA THOMAS	xxx76.079-06
MYLLA CHRISTIE RADTKE	xxx44.259-04
NAYARA DE ASSIS	xxx61.899-83
NILSE MARIA HOELSCHER	xxx96.169-10
NOELI ANA INHOATTO	xxx82.749-91
NOELI BUGAY	xxx92.559-90
NOVEBRINA ALVES DE BRITO	xxx22.577-43
OSMAR BRAGA DE AMORIN	xxx13.699-81
PATRICIA VERMOHLEN	xxx54.599-48
PATRICIA VIANA PERUCHINI	xxx08.879-56
PAULO ROBERTO ALVES	xxx83.099-97
PERLA KLITZKE KREIBICH	xxx64.819-06
REJANE EGGERS	xxx15.109-07
RENATE ROHRER	xxx69.869-15
ROMILDA BARBOZA DE ANDRADE	xxx69.769-34
ROSANE SCHONINGER	xxx49.849-54
ROSANILTA KINZLER FAVARIN	xxx57.109-80
ROSELI ROSA SOARES	xxx90.271-04
ROSELI STRENSKE VORPAGEL	xxx53.509-17
ROSEMARY LUTZ WEBER	xxx17.909-01
ROSEMERI LIONARDO	xxx73.889-50
ROSEMERI WERLANG	xxx49.109-80
ROSILEI GIARETTA	xxx54.349-56
ROSILENE GARCIA DA SILVA	xxx20.429-28
ROSIMERI BURG BAST	xxx88.919-86
ROSIMERI MARIA DA SILVA COSTA	xxx09.029-65
RUCIELI CRISTINE BOROWSKI	xxx26.931-39
SALETE ALVES BALTAZAR	xxx01.799-02
SAMARA MATTES	xxx12.289-24
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	xxx35.019-95
SANDRA DA ROSA DE MEIRA	xxx77.559-37

SANDRA REGINA PATERA BARCELOS ALVES TRINDADE	xxx28.109-32
SANDRA ROCHA	xxx74.619-20
SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	xxx33.329-98
SCHEILA PATRICIA SCHNEIDER FERREIRA	xxx32.669-28
SIRLEI MULLER	xxx11.789-34
SIRLENE MARIA BREMM KIST	xxx91.240-87
SIRLEY MENDES DE SOUZA	xxx62.299-24
SOELI DE SOUZA GRUNEWALD	xxx64.939-40
STEFANY LABRENZ	xxx10.679-01
SUSANA HAHN	xxx19.549-90
TATIANA FRANZMANN	xxx77.489-71
TATIANE BLANGER SPERB	xxx90.219-76
THAIS CRISTINA KAISER	xxx63.639-80
THAIS FERNANDA FREY	xxx20.359-08
THAMARA ADAYS THIS	xxx55.879-23
VANDERLEIA GONÇALVES JANKE GRASSMANN	xxx66.449-90
VANESSA TEN CATEN SANDER	xxx53.939-84
WERENA DENZER DE MATOS	xxx66.109-82
YESSA CAMILI REMOARDO ZUSE	xxx79.269-90
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
CAMILA GEOVANA STANKOWICZE DE SOUZA	xxx61.699-06
CLAUDIA GONÇALVES DE JESUS MERTEN	xxx62.469-51
KARINIE TERRE BRIZOLLA DA SILVA	xxx54.889-93
ENDY GABRIELA VORPAGEL DA SILVEIRA	xxx74.919-92

II - Os candidatos que não tiveram a inscrição homologada devem procurar a Secretaria Municipal de Educação para regularizar a situação, munidos do comprovante de inscrição, **impreterivelmente no dia 13 de agosto de 2023**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, estão convocados para a prova escrita e prova de títulos a serem aplicadas no **dia 13 de agosto de 2023 – DOMINGO**, às 8h, no Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta, situada à Rua Costa e Silva, 1350, Jardim Social, Marechal Cândido Rondon.

IV - A PROVA DE TÍTULOS: será realizada no **dia 13 de agosto de 2023**, sendo que os títulos deverão ser entregues ao término da prova escrita, para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.


ALACERCIO VIANE PINATI
 Presidente da Comissão Organizadora

CI1223339-E23

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(PROTÓCOLO 187.311 - E-PROTÓCOLO IN00971498C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): **FRANCIELE ANSELMO** (CPF: 052.781.839-93)
ENDEREÇOS:

- 1) Rua David Mascarello, 89, Unidade 03, Jardim Veneza, Cascavel/PR;
- 2) Rua Emílio de Menezes, 969, Cascavel Velho, Cascavel/PR.

CONTRATO: **8.4444.0074561-6** firmado em 22/05/2012.

MATRÍCULA: **42.817** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR

VALOR DA DÍVIDA: **R\$4.417,09** (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 20 de julho de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoá, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1223326-E23



Documento Assinado Digitalmente
ANTONIO ARTUR DE SOUZA
SAMPÃO
CPF: 22519858915 - 20/07/2023



AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 03/08/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 15/08/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 às 14:00 horas do dia 15/08/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 15/08/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 438.908,21 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e oito reais e vinte e um centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 02 de agosto de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1223327-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 204/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.
ESPECÍE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: JUCA TUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 23.960.959/0001-74
RESPONSÁVEL: MORANEI KIST
PRazo DE VIGÊNCIA: 30/07/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 453.957,42 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatrocentos e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 31 de julho de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Moraneir Kist.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64ca86c604007> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1223328-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.121.583/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para execução de obras no novo Cemitério Municipal, compreendendo serviços de construção de central de resíduos, sistema de tratamento de efluentes, fechamento com muro de alvenaria e drenagem de águas pluviais com tubulação e bocas de lobo, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.
- Data de abertura: 22 de agosto de 2023.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadasaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2023.
Leonor Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1223329-E23



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2023-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ITENS DESERTOS)**, designada para ser realizada no dia 02 de agosto de 2023, às 14h00min foi declarada DESERTA face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a nova sessão pública para o dia 16 de agosto de 2023 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto ao Departamento de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.
Porto Barreiro, - Pr, 02 de agosto de 2023.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

CI1223330-E23



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 85/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 6/2022
TERMO ADITIVO Nº 3 ao CONTRATO Nº 208/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VERBA FND/PAE

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE CAMPO BONITO. CNPJ: 11.783.920/0001-40.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica atualizado o valor dos seguintes itens: Mandioca, que passará a ser R\$ 7,00 (sete reais) o quilo e Batata Doce, que passará a ser R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) o quilo, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitam com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE CAMPO BONITO.

CAMPO BONITO, 02 DE AGOSTO DE 2023.

CI1223331-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2023, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização em órgãos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 4.575.288,90 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Recbimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, até às 08:29 horas do dia 17 de agosto de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 17 de agosto de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 02 de agosto de 2023. Marcio Andrei Rauber - Prefeito

CI1223332-E23



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda das secretarias do município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Agosto de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1223333-E23



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.

Processo Adm. nº 204/2023.

Solicitação nº.º 390/2023

PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

Valor estimado da licitação: **R\$ 314.410,40 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).**

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.08.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.08.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - **Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@fmdm.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacao@fmdm.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1223336-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 345/2023

Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de agosto de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 346/2023

PRORROGAR, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora LIDIANE KRAEMER UHRY, matrícula 162299-0 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, aberto pelo Edital nº 63/2022, para exercer o cargo temporário de Professor, com carga horária de 20h semanais, pelo período de 03 de agosto de 2023 a 19 de dezembro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de agosto de 2023. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 347/2023

DECLASSIFICAR, a candidata MARISA EDUARDA ALVES DE SOUZA convocada para o cargo de Psicólogo I aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2021 de 16 de março de 2021, convocado através do Edital nº 108/2023 de 31 de julho de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 01 de agosto de 2023, por ter assinado termo de desistência, abtinido vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de agosto de 2023. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 348/2023

Outorgar autorização para que os servidores municipais respondam pelas secretarias e departamentos, na ausência dos responsáveis, conforme segue. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de agosto de 2023. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 349/2023

EXONERAR, em 02 de agosto de 2023, a servidora ADRIANA BLUM, matrícula 515-0, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), por motivo de homologação de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de agosto de 2023. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 136, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a atualização dos valores repassados para fornecimento de moradia e alimentação aos médicos do Programa Mais Médicos e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de agosto de 2023. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023, visando a "Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços Elétricos para atender a programação do 23º Festa das Orquídeas e do Peixe do Município de Maripá, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: PROAUT LTDA Item 01 no Valor Total de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais); SIMONE MARQUARDT AGAZZI Item 02 no Valor Total de R\$ 14.498,00 (Catorze mil quatrocentos e noventa e oito reais). Vistas do proc. poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acompanhamento do proc. é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 01 de agosto de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato nº 054/2023. Aditivo nº 2/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo (meta física). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Processo: 058/2023. Pregão: 031/2023. Objeto: realizar seguros dos veículos da frota do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 24/07/2023 Término: 22/05/2024. Assinatura: 24/07/2023.

Contrato nº 057/2021. Aditivo nº 4/2023. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Processo: 122/2021. Inexigibilidade: 009/2021. Objeto: prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, através de plataforma devidamente certificada, dos atos oficiais do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 12/08/2023 Término: 12/08/2024. Assinatura: 25/07/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato nº 128/2019.

Aditivo nº 12/2023. Tipo Aditivo: Prazo de execução e valor. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: RECIMA- RECICLAGEM MARIPÁ LTDA - ME. Processo: 170/2019. Pregão: 091/2019. Objeto: prestar serviços de Coleta de Resíduos Orgânicos e Rejeitos nos Distritos e Sede do Município de Maripá/PR e Transporte até o Aterro Municipal. Vigência: Início: 30/07/2023 Término: 30/10/2023. Assinatura: 30/07/2023.

Contrato nº 008/2023. Aditivo nº 1/2023. Tipo Aditivo: Prazo de execução. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA. Processo: 170/2022. Tomada de Preços: 016/2022. Objeto: execução de Reconstrução do Prédio - Centro de Atividades Culturais, no Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 30/07/2023 Término: 30/10/2023. Assinatura: 30/07/2023.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 13/2023
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/13/2023

O PREFEITO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 5.401, DE 16 DE MARÇO DE 2023, COM O DECRETO N. 235/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023, E SUPERVISIONADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 974/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023, EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL, OS DA PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECEER CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 13/2023, visando preenchimento das vagas e cadastro reserva de estágio remunerado, abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	CURSO EM ANDAMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO	CR*	Ensino Médio - Formação de Docentes	R\$ 0,0	85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio-Transporte	30h
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Pedagogia	CR*	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 0,0	1 (um) salário mínimo nacional vigente acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio-Transporte	30h
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CR*	Pós-Graduação - Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu na área da Educação**	R\$ 0,0	1,25 (um vírgula vinte e cinco) salário mínimo nacional vigente acrescido de 10% de Auxílio-Transporte	30h

* CR – Cadastro Reserva: Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a serem ofertadas durante a validade do Processo Seletivo.

** O estudante que tiver cursando Pós-Graduação na área de Educação deverá apresentar Declaração de Matrícula na Pós-Graduação e possuir formação superior em Licenciatura Plena. Somente serão aceitas Pós-Graduações dos seguintes cursos: Gestão Escolar; Educação Especial (e seus desdobramentos); Psicopedagogia (e seus desdobramentos); Educação Infantil (e seus desdobramentos); Ensino Fundamental (e seus desdobramentos); Psicomotricidade; ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo; Autismo; Autismo.

Alarcao



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Teste Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio remunerado e não obrigatório no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

2.2. O Processo Seletivo se constitui em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e concluídas pelos estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 5 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

2.3. Para participar do Processo Seletivo, o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante deverá conter no mínimo 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

2.3.1. Os candidatos às vagas de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre deverão apresentar Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, pois serão consideradas todas as notas finais obtidas para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.

2.3.2. Aos candidatos às vagas de Estagiário de Pós-Graduação serão consideradas todas as notas obtidas no curso de licenciatura, conforme disposto no item 5.7 deste Edital.

2.4. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal n. 5401/2023 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

2.5. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.18 deste Edital.

2.6. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

2.7. Para as vagas de Estagiário de Pós-Graduação somente serão aceitos os seguintes cursos: Gestão Escolar; Educação Especial (e seus desdobramentos); Psicopedagogia (e seus desdobramentos); Educação Infantil (e seus desdobramentos); Ensino Fundamental (e seus desdobramentos); Psicomotricidade; ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo; Autismo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimentoservicos/inscricao-concurso-publico-e-teste-seletivo>, exclusivamente no período compreendido entre o dia 07 de agosto de 2023 à 18 de agosto de 2023, conforme os procedimentos que se seguem:

3.3.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

3.3.3. Todas as inscrições serão gratuitas.

3.3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

3.3.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.3.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para ingressar no estágio.

Alarcao



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

3.3.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

3.4. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.

3.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante requerimento via protocolo, presencial ou web.

3.6. O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.10. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva e de títulos, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 16.945/2011 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal 5401/2023 e suas alterações posteriores.

4.2. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 20% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 20%, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), sendo convocado um candidato da lista de deficiente a cada nove candidatos da lista geral.

4.3. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.3.1. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espirito Santo, 777 – Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

4.3.2. Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

Alarcao



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

4.3.4. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

4.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011.

4.3.5.1. Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.3.5.2. Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declaram com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

4.3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

5.2. O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado acompanhado do comprovante da inscrição e comprovante de entrega de títulos – Anexo I.

5.3. O candidato deverá apresentar a documentação nos dias 28/08 e 29/08/2023, das 08h às 11h 45min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples e deverá conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

5.4.1. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

5.4.2. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equivalente com antecedência.

5.6. Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data da publicação deste Edital. Ao candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação o prazo será aplicado apenas à Declaração de Matrícula na Pós-Graduação.

5.7. O candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação deverá apresentar a Declaração de Matrícula na Pós-Graduação e o Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado da formação em Ensino Superior no Curso de Licenciatura, sendo todas as notas obtidas na formação consideradas para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória no Processo Seletivo.

5.8. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos - deste edital (devidamente preenchido), o qual será seu protocolo de entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

5.9. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.

5.10. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.11. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, desde que o comprovante de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos, que será o protocolo de entrega dos documentos, esteja devidamente assinado pelo candidato.

5.12. Serão aceitos os documentos entregues e assinados por procurador, mediante procuração simples, desde que acompanhada de documento de identidade original do procurador, acompanhada, ainda, de cópia legível de documento de identidade do candidato.

Alarcao



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

5.13. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação (via do estudante do comprovante da inscrição).

5.14. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

6.1.1. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Comissão Organizadora todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante.

6.1.1.1. Para os candidatos que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre da Educação Superior de Graduação, devem apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cálculo da média geral.

6.1.1.2. Para os candidatos às vagas de estágio de Pós-Graduação serão consideradas as notas constantes do Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado relativos ao curso de licenciatura.

6.1.2. Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

6.2. Os Históricos Acadêmicos/Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

6.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6 = X (Média Geral)

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	9,5
Muito bom	8,4
Bom	7,4
Suficiente	6,4
Insuficiente	2,9

6.3. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

6.4. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

6.5. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 60,00 pontos.

Alarcao



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

6.5.1. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

6.5.1.1. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

6.5.1.2. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- b) possuir maior idade;
- c) persistindo o empate, por sorteio.

6.6. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que apresentar o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado contendo menos que 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

6.7. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 60,00 pontos.

6.8. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

7.1.2. Com relação à efetivação das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

7.1.3. Com relação ao resultado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados em horário de expediente (das 8h às 11h 45min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

7.3. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

7.4. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos> e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Alarcao



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

h) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

- i) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
- k) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- l) PIS/PASEP;
- m) Carteira de Trabalho - CTPS;
- n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.

o) No estágio não obrigatório de pós-graduação, além dos documentos elencados nos itens anteriores, o estudante deverá comprovar ser portador de diploma de curso superior - LICENCIATURA - ou apresentar o certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

8.2. São requisitos para contratação:

a) Estar frequentando regularmente o curso indicado na tabela do item 1.1 para a área à qual se inscreveu;

- b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- c) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
- d) Apresentar a documentação legal exigida;
- e) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- g) Apresentar Carteira de Identidade original;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

j) Ter 16 (dezesesseis) anos completos dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do Edital de Convocação.

8.3. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- 8.3.1. Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- 8.3.2. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

8.3.3. O candidato cuja instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.

8.3.4. O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, atendendo ao disposto no Art. 15 da Lei 5401/2023.

8.3.5. Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que seja igual ou superior a seis meses.

8.3.6. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.

8.3.7. O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.

8.3.8. O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.

8.3.9. Acumular vaga de estágio remunerado.

8.3.10. Constatada incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou ainda, entre os horários de estágio e das aulas.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.

Alarcao



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

10.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

10.3. No processo de investidura, fica o candidato convocado, sujeito à apresentação de exame médico pré-admissional.

10.4. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.5. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

10.6. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

10.7. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do teste seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon.

10.8. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município

RG: _____

CARGO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

Assinatura do Candidato
Via Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2023
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

RG: _____

CARGO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

Comissão Organizadora
Via do Candidato

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.13/2023
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Cargo Pretendido:	Fone:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
() Edital de Abertura
() Inscções
() Classificação Final

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.13/2023
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental
() Múltipla

Em caso positivo, especificar:

Marechal Cândido Rondon, Paraná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.13/2023
ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/08/2023
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de	04/08/2023

Abertura do Processo Seletivo Simplificado	
Período de Inscrição	07/08 a 18/08/2023
Requerimento de reserva de vaga para candidato portador de necessidades especiais	21/08/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas	23/08/2023
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	24/08/2023
Período de entrega da ficha de inscrição e cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado	28/08 e 29/08/2023
Publicação do resultado final	31/08/2023
Período para recurso quanto ao resultado final	01/09/2023
Homologação do resultado final	05/09/2023

CI1223340-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 37/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 37/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publique-se.

Cascavel, PR 24 de julho de 2023

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

CI1223337-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 41/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 41/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
A.R.SCHUSTER PAPEIS
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
WALTER NETO CHAMBÓ - ME
KF ANTONELLI LTDA
ITA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP
POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Publique-se.

Cascavel, PR 24 de julho de 2023

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

CI1223338-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Item, objetivando o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal, compreendendo serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, azulejista, outros incluindo serviços de ajudante e serviços de reparo e manutenção rem rede elétrica (Registro de preços com vigência de 12 meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 841.440,00 . A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 16/08/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 01 de agosto de 2023. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1223342-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 57/2023 de 06/07/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 47/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): RAFAEL MOCCELIN
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida (balcão e armário) para serem instalados na Secretaria da Escola Municipal Tancredo Neves, mesa/escrivania para a sala de assessoria de imprensa, escrivaninha para o Depto de Compras e escrivaninha em U para a sala do Chefe de Gabinete, conforme projetos
VALOR: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 05/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052420000	7097	MOBILIARIO EM GERAL
449052420000	7242	MOBILIARIO EM GERAL
449052420000	7243	MOBILIARIO EM GERAL

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e RAFAEL MOCCELIN

CI1223343-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
LINDOESTE
CEP 85826-000
PARANÁ
80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Extrato à Ata de Registro de Preços nº 018/2023. Gestor da Ata: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92.

EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
JOCELIO ANTONIO MARTINI - ME	05.855.053/0001-08	159/2023

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção.**Valor total:** R\$ 537.842,70 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**Origem:** Pregão 031/2023, Processo 068/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinaturas:** Silvio de Souza e Jocelio Antônio Martini.

Extrato à Ata de Registro de Preços nº 017/2023, Gestor da Ata: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92.

EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
OX-AIR GASES LTDA	03.051.739/0001-10	158/2023

Objeto: Registro de preços para eventuais e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **Valor total:** R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). **Origem:** Pregão 029/2023, Processo 066/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinaturas:** Silvio de Souza e Paulo Sérgio dos Santos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO Nº 071/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 CONTRATADA: FABIO MAHAN EVENTOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de Show Artístico de FABIO MAHAN, para evento da 10ª Expollin.**CNPJ:** 39.287.783/0001-71. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste/Pr, 02 de agosto de 2023. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 156/2023 – Inexigibilidade 008/2023 – Processo 071/2023.Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, **Contratado:** FABIO MAHAN EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.287.783/0001-71, **Objeto:** Contratação de Show Artístico de FABIO MAHAN, para evento da 10ª Expollin.**Valor total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Vigência:** 04 (quatro) meses.**Assinaturas:** Silvio de Souza e Fabiano Getúlio Durão.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/20230 MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 16/08/2023, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é o Registro de preços, para eventuais e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Semen Bovino e Nitrogênio Líquido. Lindoeste, 02 de agosto de 2023.Lilian Regoso da Silva Pregoeira Oficial Portaria nº 001/2023

Extrato à Ata de Registro de Preços nº 019/2023. Gestor da Ata: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Delatores:

EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	09.492.811/0001-21	160/2023
GM COMERCIAL HOSPITALAR	45.216.228/0001-51	161/2023

Objeto: A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Semen Bovino e Nitrogênio Líquido.**Valor total:** R\$ 5.795,50 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**Origem:** Pregão 032/2023, Processo 069/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Replicação de Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 137/2021 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, Contratado: G da Silva Doring – Me, CNPJ nº 11.693.782/0001-08Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze). Ficam ainda renovados os quantitativos originários para o próximo período de vigência. Fica alterado o valor contratual em decorrência da aplicação de reajuste em 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), índice do INPC **Assinaturas:** Silvio de Souza e Gracieli da Silva Doring.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 111/2022. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, Contratada: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17Objeto: Fica Rescindido o presente contrato, de forma amigável, de comum acordo entre as partes, bem como, nos moldes da Lei 8.666/93. **Assinaturas:** Silvio de Souza e Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann. **Data da Assinatura:** 21/07/2023.

Portaria nº 104/2023, Data: 01/08/2023, Resumo: Autoriza lançamento de 1 diária no valor de R\$ 363,37, para o servidor Daniel de Almeida, em decorrência de viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 22/07/2023, para levar e acompanhar paciente em consulta no Hospital Costa Cavalcante. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1515.

CI1223341-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 63/2023 de 01/08/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 49/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): A a Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo – Resolução SESA 870/2021. Itens fracassados no Pregão 40/2023
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 31/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052080000	7352	APARELHOS, EQUIP. UT. MÉDICOS-ODONTO.,
--------------	------	--

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GIOVAN CARLO MONEGAI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 64/2023 de 01/08/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 49/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo – Resolução SESA 870/2021. Itens fracassados no Pregão 40/2023
VALOR: R\$ 258,99 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 31/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903090100	7215	Outros Mat. de Consumo
-------------	------	------------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e REINALDO SERGIO ALVES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 65/2023 de 01/08/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 49/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo – Resolução SESA 870/2021. Itens fracassados no Pregão 40/2023
VALOR: R\$ 15.499,68 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 31/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052080000	7216	APARELHOS, EQUIP. UT. MÉDICOS-ODONTO.,
449052080000	7352	APARELHOS, EQUIP. UT. MÉDICOS-ODONTO.,

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADRIANO ARAUJO CAMARGO

CI1223345-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPOONENTE(S)	CNPJ	Valor R\$
STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	79.051.942/0001-59	272.099,80
COMERCIO DE AUTO PECAS GUARULHOS LTDA - ME	75.668.616/0001-34	61.109,28
BETTO & JUSTO LTDA	07.763.682/0001-33	70.776,55
JR Materiais e Serviços Ltda	20.105.207/0001-38	153.707,45
ORBITAL TINTAS VARIAS LTDA	20.353.942/0001-18	15.920,00
HEVERTON KORP BILHAR 04654328912	35.140.291/0001-06	63.140,00
KF ANTONELLI LTDA	48.065.681/0001-00	55.207,00
Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda	46.423.434/0001-63	2.097,52
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	20.795.155/0001-79	21.504,67
ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	33.616.771/0001-67	129.240,15
MATHEUS ALVES COELHO	32.604.161/0001-80	21.238,80
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	41.278.073/0001-27	2.074,40
TECNOKAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.605.776/0001-17	9.650,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 877.455,62 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2023.
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal CI1223346-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, que tem por objeto (Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de ônibus, máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 247.000 litros), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	81.632.093/0017-36	1.049.750,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 1.049.750,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2023.
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1223347-E23

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTAÇÃO DE USINAS/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA PARA LIBERAÇÃO DA INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ACESSO A REDE JUNTO A CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 4500062629 COM A ITAIPU BINACIONAL.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da proposta e planilha da proponente participante do certame, decidiu classificar a proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
01	Espectro Manutenção Preditiva Ltda, CNPJ: 11.451.824/0001-02	R\$ 287.700,00	1ª COLOCADA
02	Ida Engenharia Ltda, CNPJ: 36.316.345/0001-04	R\$ 316.850,98	2ª COLOCADA
03	Fictus Soluções em Energia Ltda, CNPJ: 40.578.862/0001-10	R\$ 339.000,00	3ª COLOCADA
04	GT Solar Serviços Elétricos Eireli, CNPJ: 29.753.587/0001-91	R\$ 356.374,57	4ª COLOCADA
05	KR Solar Sistem Energia Fotovoltaica Ltda, CNPJ: 30.049.835/0001-05	R\$ 370.000,00	5ª COLOCADA
06	Luiz H O Souza Servicos de Engenharia Ltda, CNPJ: 41.466.492/0001-92	R\$ 378.480,85	6ª COLOCADA
07	A Campos Schran Ltda, CNPJ: 73.332.280/0001-09	R\$ 388.458,41	7ª COLOCADA
08	SS Suprimentos Ltda, CNPJ: 39.413.218/0001-03	R\$ 398.500,00	8ª COLOCADA
09	T. L. Lenz Soluções em Energia Solar, CNPJ: 31.557.012/0001-45	R\$ 399.000,00	9ª COLOCADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso na fase de propostas.
Vera Cruz do Oeste, 02 de agosto de 2023.
Presidente da comissão: Rosângela da Conceição Romano
Membros da comissão: Célia Aparecida de Souza
Cleunice de Fátima Dani Maccaari

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO– SRP Nº 79/2022 – ATA 218/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, CNPJ 88.197.330/0001-60
Objeto: alteração do valor do pneu
Novo valor total da ata: R\$ 68.688,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Assinaturas: Ahmad Issa e Sirinei Paritzzon
Em, 01 de agosto de 2023.

PREGÃO ELETRONICO N.º 036-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL
DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1223349-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 1 de 26		
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR				
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social				
ATOS DO PODER EXECUTIVO				
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
DECRETO Nº 17.648 DE 07 DE JULHO DE 2023				
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.				
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64:				
DECRETA:				
Art. 1º - Fica aberto créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 845.150,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).				
Crédito Adicional				
Suplementar	1454	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	26.5.3.92.36.2101 - Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal do Consumidor. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica. Vínculo: 00003 - 8000315-6 - Fundo Procon	10.000,00
Suplementar	2421	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco (Emenda Impositiva nº 73). 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	50.000,00
Suplementar	382	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2329 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público. Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual	55.150,00
Suplementar	431	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2552 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde Pertinentes ao Programa de Residência Médica e Multiprofissional. 339046 - Outros auxílios financeiros a	130.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 2 de 26		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Suplementar	432	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2552 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde Pertinentes ao Programa de Residência Médica e Multiprofissional. 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc./Receitas Impostos	150.000,00
Suplementar	837	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.2058 - Realizar a Manutenção e Conservação das Áreas Ambientais. 339030 - Material de consumo. Vínculo: 00007 - Fundo Mun. de Meio Ambiente	200.000,00
Suplementar	840	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.2275 - Adquirir Equipamentos Visando Manter as Ações de Licenciamento Ambiental, Fiscalização e Preservação Ambiental, bem como as Ações do Conselho de Meio Ambiente. 449052 - Equipamentos e material permanente. Vínculo: 00007 - Fundo Mun. de Meio Ambiente	50.000,00
Suplementar	969	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco (Emenda Impositiva nº 73). 449030 - Material de consumo. Vínculo: 00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 3 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
seguintes fontes de recursos:			
Fonte de Recurso			
Excesso		4132101010511000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	50.000,00
Excesso		4171252410000000000 Vínculo: 00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias	200.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 445.150,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1448	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	26.5.3.92.36.1653 - Reformar e Realizar a Manutenção da Sede do PROCON. 449051 - Obras e instalações. Vínculo: 00003 - 8000315-6 - Fundo Procon	10.000,00
Anulação Dotação	372	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2322 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc./Receitas Impostos	130.000,00
Anulação Dotação	377	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2329 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público. Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual	55.150,00
Anulação Dotação	836	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.1640 - Construir, Revitalizar e Preservar Parques, Praças, Nascentes e o Zoológico Municipal. 449051 - Obras e instalações. Vínculo: 00007 - Fundo Mun. de Meio Ambiente	250.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 4 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.			
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 07 de julho de 2023			
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 5 de 26	
DECRETO 17693			
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA E DESFILE CÍVICO-ESCOLAR-MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2023.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,			
Considerando o Desfile Cívico-escolar-militar do Município de Cascavel;			
Considerando a necessidade de Chamada Pública para convocar pessoas jurídicas interessadas, em patrocinar a Semana da Pátria, e o Desfile Cívico-escolar-militar do Município de Cascavel;			
Considerando o Processo Administrativo nº 91866/2023,			
DECRETA			
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados à Semana da Pátria e o Desfile Cívico-escolar-militar de 7 de setembro do Município de Cascavel.			
I - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT			
a) Cynthia Cristina Veloso Segatelli			
b) Rony Adriano Marques dos Santos			
c) Kátiane do Socorro Vial de Farias			
d) Alessandro Carlos Nardi			
e) Antonio Carlos Machado			
II - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM			
a) Mozart Carvalho Piccoli			
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA			
a) Kella Kochen			
IV - Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC			
a) Maristela Becker Miranda			
V - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC			
a) Bruna Penteado			
VI - Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - CONAVEL			
a) Henrique Lúcio Milani			
VII - Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC			
a) Rosemari Petzold			
VIII - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR			
a) Silvana Luiza Ribeiro			
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 07 de Ago. 2023			
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.			
Jefferson Lobo da Silva, Secretário Municipal de Cultura			
Procurador-Geral do Município.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 5 de 26	
DECRETO 17698			
Dispõe sobre a Comissão Organizadora e Eleitoral da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e nomeia os membros do COMSEA de Cascavel - PR.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel,			
Considerando o Decreto Federal nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, Lei Estadual nº 10.365, de 31 de agosto de 2010, Decreto Estadual nº 1.556, de 09 de julho de 2003, e Decretos Municipais nº 14.816, de 17 de maio de 2019, a Lei Municipal nº 6.973 de 11 de abril de 2019,			
DECRETA			
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros representante do COMSEA e CAISAN, para compor a comissão organizadora e eleitoral para a realização do planejamento da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel - PR.			
I - Pedro H. G. Ribeiro - FECOMERCO - SESC - Mesa Brasil;			
II - Fernando Soguel Cairo - SESC - Mesa Brasil;			
III - Solange Soprani - SEAB - PR;			
IV - Raquel Marica - SEAGRI;			
V - Jomara Stock de Oliveira - SEMED - Merenda Escolar;			
VI - Margarete Tomim - SEMED - Merenda Escolar;			
VII - Francielle R. Carvalho - SESAQ;			
VIII - Jacylene C. Brustolim - SESAQ;			
IX - Leonidia Romani - Sindicato dos bares, hotéis, restaurantes e similares;			
X - Jane Prestes Dalagnol - COMSEA/CAISAN;			
XI - Caroline Bello Grapaglia - Sindicato Rural			
XII - Antonio Baratter - FUNDETEC			
XIII - Marymar Petry de Souza - PROVOPAR			
XIV - Gabriela Schmitt - APAE			
XV - Vilma Macedo - ANUOP			
XVI - Anton Citolin - ARAEC			
XVII - Indilaura Rosa - SEMA			
XVIII - Michely Guerra - SEMEL			
XIX - Adrea dos Reis - SESAQ			
XX - Karina F. Cardoso Santana - DUPECCAN			
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 07 de Ago. 2023			
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.			
Miroslau Ballak, Secretário Municipal de Saúde.			
Procurador-Geral do Município.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 6 de 26	
DECRETO Nº 17699			
Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 17.158, de 12 de novembro de 2022.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Orgânica de Cascavel, Estado do Paraná,			
Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Decreto Municipal nº 17.158, de 12 de novembro de 2022, bem como o Processo Administrativo nº 82158/2023,			
DECRETA			
Art. 1º Este Decreto altera o art. 6º do Decreto Municipal nº 17.158, de 12 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:			
"Art. 6º Fica criado o Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPD, composto por dois ou mais representantes, indicados pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos:			
I - Secretaria Municipal da Casa Civil;			
II -			
§ 1º A indicação será feita por meio de comunicação interna ao Encarregado Geral de Proteção de Dados e a efetiva designação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que no mesmo ato designará, dentre os indicados, o Presidente do Comitê.			
§ 2º			
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 07 de Ago. 2023			
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.			
Cetlino Ferreira Feistler, Controlador-Geral do Município.			
Procurador-Geral do Município.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 6 de 26	
DECRETO 17692			
DISPÕE SOBRE AS PREMIAÇÕES PARA A MOSTRA COMPETITIVA DO 33º FESTIVAL DE DANÇA DE CASCAVEL.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,			
Considerando o contido no art. 58, inciso XVII, a Lei Orgânica de Cascavel e o Processo Administrativo nº 91180/2023,			
DECRETA			
Art. 1º Ficam fixadas as seguintes premiações para cada categoria no 33º Festival de Dança de Cascavel, no ano de 2023:			
a) Ballet clássico de repertório			
I - Categoria Júnior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
II - Categoria Sênior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
b) Ballet clássico livre			
I - Categoria Júnior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
II - Categoria Sênior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
III - Melhor Coreógrafo de ballet clássico livre:			
1º Lugar Geral: R\$ 500,00			
c) Dança contemporânea			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 7 de 26	
I - Categoria Júnior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
II - Categoria Sênior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
III - Melhor coreógrafo de dança contemporânea:			
1º Lugar Geral: R\$ 500,00			
d) Jazz dance			
I - Categoria Júnior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
II - Categoria Sênior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
III - Melhor coreógrafo de jazz dance:			
1º Lugar Geral: R\$ 500,00			
e) Danças urbanas			
I - Categoria Júnior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 8 de 26	
II - Categoria Sênior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
III - Melhor coreógrafo de danças urbanas:			
1º Lugar Geral: R\$ 500,00			
f) Estile livre			
I - Categoria Júnior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
II - Categoria Sênior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
III - Melhor coreógrafo de estilo livre:			
1º Lugar Geral: R\$ 500,00			
g) Kpop			
I - Categoria Júnior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
II - Categoria Sênior:			
1º lugar solo: troféu			
2º lugar solo: certificado			
3º lugar solo: certificado			
1º lugar duo: troféu			
2º lugar duo: certificado			
3º lugar duo: certificado			
1º lugar conjunto: troféu			
2º lugar conjunto: certificado			
3º lugar conjunto: certificado			
1º lugar geral: R\$ 800,00			
Art. 4º Os valores constantes deste Decreto poderão ser reajustados a qualquer tempo por ato próprio da Administração Municipal.			
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 07 de Ago. 2023			
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.			
Jefferson Lobo da Silva, Secretário de Cultura			
Procurador-Geral do Município.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo				
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		03 de agosto de 2023 - Página 9 de 26				
3º lugar conjunto: certificado						
1º lugar geral: R\$ 800,00						
Art. 2º Ficam fixadas as seguintes premiações para os três primeiros classificados em cada categoria na Batalha de Hip Hop do 33º Festival de Dança de Cascavel, no ano de 2023:						
a) Breaking 2 vs 2						
1º Lugar: R\$ 800,00 + 2 troféus						
2º Lugar: R\$ 400,00 + certificado						
3º Lugar: R\$ 200,00 + certificado						
b) Open Style 2 vs 2						
1º Lugar: R\$ 800,00 + 2 troféus						
2º Lugar: R\$ 400,00 + certificado						
3º Lugar: R\$ 200,00 + certificado						
Art. 3º Fica definida a seguinte premiação para o campeão geral do 33º Festival de Dança de Cascavel, no ano de 2023:						
a) escola/grupo/companhia com a maior média geral: Troféu						
b) CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, sediada à Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, Sala A, Centro, Toledo/PR, CEP 85.906-080, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Rodrigo Royer.						
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de ginástica para ampliação da utilização da academia do Corpo de Bombeiros de Cascavel. Conforme descrito abaixo:						
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
6	BARRA DE AÇO PROFISIONAL SUPINO 1,80CM	FISIC FORM	UND	6	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
7	TORNOZELEIRA (CANELEIRA) DE 3KG	FISIC FORM	PAR	3	R\$ 62,80	R\$ 188,40
8	TORNOZELEIRA (CANELEIRA) 5KG	FISIC FORM	PAR	3	R\$ 83,80	R\$ 251,40
9	TORNOZELEIRA (CANELEIRA) 7KG	FISIC FORM	PAR	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
10	TORNOZELEIRA (CANELEIRA) 8KG	FISIC FORM	PAR	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
11						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 10 de 26

EDITAL Nº 045/2023
SETOR DE ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no Art. 7º, Art. 39 e Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a intimação por outros meios, **INTIMA** o contribuinte RODRIGO ALVES FALCÃO, CNPJ Nº 24.772.195/0001-56, comparecer a Prefeitura Municipal de Cascavel, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o recolhimento do valor constituído pela Notificação de Lançamento nº 019/2023, ou apresentar impugnação conforme Art. 3º c/c Art. 43 da Lei Complementar nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 02 de agosto de 2023.

José Peixoto da Silva Neto
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 22.936-1

EDITAL Nº 046/2023
SETOR DE ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no Art. 7º, Art. 39 e Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a intimação por outros meios, **INTIMA** o contribuinte MAIS BRASIL ESPORTES, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.184.673/0001-98, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cascavel, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o recolhimento do valor constituído pela Notificação de Lançamento nº 008/2023, ou apresentar impugnação conforme Art. 3º c/c Art. 43 da Lei Complementar nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 02 de agosto de 2023.

José Peixoto da Silva Neto
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 22.936-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSULTA PÚBLICA ONLINE – LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195/2022)
A Secretaria Municipal de Cultura torna público que está aberta a consulta pública aos artistas e profissionais do Audiovisual e Demais Áreas das Artes e da Cultura para embasar os Editais da Lei Paulo Gustavo por meio de formulário on-line até o dia 09 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: <https://linktr.ee/culturacascavel>.

CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL – LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195/2022)
A Secretaria Municipal de Cultura torna público que realizará a consulta pública presencial aos artistas e profissionais do Audiovisual e Demais Áreas das Artes e da Cultura para embasar os Editais da Lei Paulo Gustavo no dia 10 de agosto de 2023, às 19h, no Teatro Municipal Sefrin Filho.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 11 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2023

Concurso Público 365/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Concurso Público n.º 365/2022,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelos editais de concurso n.º 008/2023, de 05/01/2023, e 069/2023, de 13/03/2023, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL
1. Avaliação Psicológica - Teste: 08/08/2023
2. Ciência do Resultado do Teste Psicológico e Realização do Exame Médico: 21/08/2023 a 23/08/2023
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 28/08/2023
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 28/08/2023 a 30/08/2023
Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 29/08/2023 a 01/09/2023
2. Escolha de Vaga: 04/09/2023
3. Posse em: 11/09/2023
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 29/09/2023

LOCAIS E HORÁRIOS:
Avaliação Psicológica:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), 1º andar, Sala de Capacitação.
Horário: Início às 14h.

Clência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (presencialmente)

Entrega de Documentação:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Escolha de Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Saúde (Rua Rui Barbosa c/ Pernambuco, n.º 1.900 - Centro) - Cargos de Saúde;
Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas - Demais cargos.
Horário: Início às 08h30.

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - CEAVEL (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1.715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

ATENÇÃO: Não será tolerado atraso em qualquer etapa, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 12 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2023

Candidatos Convocados:
Cargo/Especialidade/Função: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
8	GUILHERME RODRIGUES CAVET	**2923**	249

Cargo/Especialidade/Função: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
38	ANA LUIZA TAMY OYASHI	**9251**	14327
39	PRISCILA KELLY PAIVA DOS SANTOS	**8186**	5946
40	ANDRIELE FRARON	**09891**	1906

Cargo/Especialidade/Função: ENFERMEIRO
Tipo de Vaga: Pessoas com Deficiência (PcD)

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
178	CLEUNI FERNANDA THOMAS SULZBACH	**0914**	13959

Cargo/Especialidade/Função: ENFERMEIRO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
24	GISELE BARBOZA DA SILVA	**110358**	1690

Cargo/Especialidade/Função: MÉDICO 40 HORAS
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
5	MARIA EDUARDA BARONI SARDI	**81810**	7865
6	DAYANA PARDO MEJIAS	**82455**	5478
7	ELISANDRA BERTOL DOS SANTOS	**34747**	988
8	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	**8935**	10540
9	ALFREDO CASAGRANDE LAUDE	**824104**	2555
10	VENICIUS LEONIDAS DE NORONHA BIESDORF	**9372**	982
11	BRUNA ORSO	**32536**	2270
12	BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO	**89562**	6096

Cargo/Especialidade/Função: MÉDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
16	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	107857346	1944

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 13 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2023

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
17	MARIO CESAR DA SILVA GOMES	84982395	14160
18	MARCELLA DELLA TORRE PUCCI	124832730	13511
19	PAULO ROBERTO SARTURI	8.735.263-7	1648
20	HELICIO YOSHITO YONEGURA	51817095	12777
21	ANDREIA MOTA TREIN	4277319	12123
22	JOYCE TOLENTINO PHILIPPI	40985360	12256

Cargo/Especialidade/Função: ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
7	ERICK DE FREITAS LIMA SANTOS	**77568**	11583

Cargo/Especialidade/Função: PSICÓLOGO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
12	HELEN CRISTINA GONCALVES DA LUZ	**842997**	2518
13	ANA PAULA PIANA FREITAS	**3836**	3278

Cargo/Especialidade/Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
3	TAISA MICHELEM FELICIANO VISCARDI	**68998**	10075

Documentos Requeridos:
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
• Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e de União Estável (CPF do cônjuge);
• Original e cópia do RG (Identidade);
• Original e cópia do CPF ou a Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número do CPF;
• Original e cópia do Título Eleitoral;
• Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-co-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
• Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
• Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
• Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
• Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim exigir;
• Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Conselho Profissional;
• Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 14 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2023

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
17	MARIO CESAR DA SILVA GOMES	84982395	14160
18	MARCELLA DELLA TORRE PUCCI	124832730	13511
19	PAULO ROBERTO SARTURI	8.735.263-7	1648
20	HELICIO YOSHITO YONEGURA	51817095	12777
21	ANDREIA MOTA TREIN	4277319	12123
22	JOYCE TOLENTINO PHILIPPI	40985360	12256

Cargo/Especialidade/Função: ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
7	ERICK DE FREITAS LIMA SANTOS	**77568**	11583

Cargo/Especialidade/Função: PSICÓLOGO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
12	HELEN CRISTINA GONCALVES DA LUZ	**842997**	2518
13	ANA PAULA PIANA FREITAS	**3836**	3278

Cargo/Especialidade/Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
3	TAISA MICHELEM FELICIANO VISCARDI	**68998**	10075

Documentos Requeridos:
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
• Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e de União Estável (CPF do cônjuge);
• Original e cópia do RG (Identidade);
• Original e cópia do CPF ou a Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número do CPF;
• Original e cópia do Título Eleitoral;
• Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-co-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
• Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
• Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
• Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
• Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim exigir;
• Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Conselho Profissional;
• Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 15 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2023

Concurso Público 062/2020

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme o item 14 do Edital de Concurso Público n.º 062/2020,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso n.º 062/2020, de 13/03/2020, cuja classificação final e homologação se deram pelo edital de concurso n.º 060/2021, de 05/03/2021, para a Etapa do Exame Pré-Admissional e comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL
1. Avaliação Psicológica - Teste: 08/08/2023
2. Ciência do Resultado do Teste Psicológico e Realização do Exame Médico: 21/08/2023 a 23/08/2023
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 28/08/2023
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 28/08/2023 a 30/08/2023
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 29/08/2023 a 01/09/2023
2. Escolha de Vaga: 05/09/2023
3. Posse em: 11/09/2023
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 29/09/2023

LOCAIS E HORÁRIOS:
Avaliação Psicológica:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), 1º andar, Sala de Capacitação.
Horário: Início às 14h.

Clência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (presencialmente)

Entrega de Documentação:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Escolha de Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Saúde (Rua Rui Barbosa c/ Pernambuco, n.º 1.900 - Centro) - Cargos de Saúde;
Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas - Demais cargos.
Horário: Início às 08h30.

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - CEAVEL (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1.715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

ATENÇÃO: Não será tolerado atraso em qualquer etapa, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 16 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 223/2023

Candidatos Convocados:
Cargo/Especialidade/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANCELI
Tipo de Vaga: Ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
2	EMILY ALMEIDA HENDA	**60530**	10504

Cargo/Especialidade/Função: ASSISTENTE SOCIAL
Tipo de Vaga: Pessoas com Deficiência (PcD)

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
123	ELEANI APARECIDA DIAS LOPES	**8340**	7697

Cargo/Especialidade/Função: ASSISTENTE SOCIAL
Tipo de Vaga: Ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
94	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	**10931**	10855

Cargo/Especialidade/Função: DENTISTA 40 HORAS
Tipo de Vaga: Ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
28	CAROLYNE CAPOANI RIBAS BERNARTT	**97346**	3202
29	DANILO ROCHA POSSMOSER	**249**	4969

Cargo/Especialidade/Função: FARMACÊUTICO
Tipo de Vaga: Ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
12	CAMILA VERONICA STEFANOSKI	**4233**	4871
13	PATRICIA MARI TAGAMI	**4497**	9195

Cargo/Especialidade/Função: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Tipo de Vaga: Ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
5	ANNY CAROLYNE BERTOL	**88649**	11314

Documentos Requeridos:
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos:
• Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge);
• Original e cópia do RG (Identidade);
• Original e cópia do CPF;
• Original e cópia do Título Eleitoral;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 17 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 223/2023

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
17	MARIO CESAR DA SILVA GOMES	84982395	14160
18	MARCELLA DELLA TORRE PUCCI	124832730	13511
19	PAULO ROBERTO SARTURI	8.735.263-7	1648
20	HELICIO YOSHITO YONEGURA	51817095	12777
21	ANDREIA MOTA TREIN	4277319	12123
22	JOYCE TOLENTINO PHILIPPI	40985360	12256

Cargo/Especialidade/Função: ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
7	ERICK DE FREITAS LIMA SANTOS	**77568**	11583

Cargo/Especialidade/Função: PSICÓLOGO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
12	HELEN CRISTINA GONCALVES DA LUZ	**842997**	2518
13	ANA PAULA PIANA FREITAS	**3836**	3278

Cargo/Especialidade/Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
3	TAISA MICHELEM FELICIANO VISCARDI	**68998**	10075

Documentos Requeridos:
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos:
• Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge);
• Original e cópia do RG (Identidade);
• Original e cópia do CPF;
• Original e cópia do Título Eleitoral;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de agosto de 2023 - Página 18 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 224/2023

Concurso Público 083/2018

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 07 e 11 do Edital de Concurso Público n.º 083/2018,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso n.º 083/2018, de 21/03/2018, cuja classificação final e homologação se deram pelo edital de concurso n.º 194/2018, de 12/07/2018, para a Etapa do Exame Pré-Admissional e comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL
1. Avaliação Psicológica - Teste: 08/08/2023
2. Ciência do Resultado do Teste Psicológico e Realização do Exame Médico: 21/08/2023 a 23/08/2023
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 28/08/2023
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 28/08/2023 a 30/08/2023
ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 29/08/2023 a 01/09/2023
2. Posse em: 11/09/2023
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 29/09/2023

LOCAIS E HORÁRIOS:
Avaliação Psicológica:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), 1º andar, Sala de Capacitação.
Horário: Início às 14h.

Clência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (presencialmente)

Entrega de Documentos:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - CEAVEL (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1.715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

ATENÇÃO: Conforme o item número 2, não será tolerado atraso em qualquer etapa, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3552 - Ano XV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

Gratuito Certificado Digitalmente

03 de agosto de 2023 - Página 21 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023.

CONCEDEnte: Município de Cascavel – Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), recurso proveniente da Emenda Parlamentar 202320380002 – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

OSC PARCERIA: Abrigo São Vicente de Paulo.

SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

VALÊNCIA: 10 (dez) vagas.

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
FMAS	09.002.08.241.0049.2243.3.50.43.00.00	11181 – Emenda Individual

OBJETO:

Incrementar o financiamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para ambos os sexos, com a oferta de 40 vagas simultâneas, destinadas aos idosos que não dispõem de condições de permanecer em sua família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

PÚBLICO ALVO:

Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência e que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as Transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo de fundo, o âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC's, publica-se a referida Inexigibilidade de Chamamento Público de tempo e finalidade para a formalização de parceria mediante Termo de Colaboração com a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo.

O recurso é oriundo da emenda parlamentar 202320380002 – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), cadastrada junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, sob a Programação nº 41048020230001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para despesas com custeio (GND3), e que tem por finalidade beneficiar a Organização da Sociedade Civil Abrigo São Vicente de Paulo.

O Abrigo São Vicente de Paulo oferece o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos classificado como um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e excepcionalidade de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossuporte e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A Administração Pública Municipal manifestou o interesse para execução dos recursos operacionalizados por meio de transferência fundo a fundo junto ao SIGTV, e a OSC manifestou interesse pela parceria com a Administração Pública Municipal mediante Ofício nº 28/2023, havendo a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A programação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme Resolução nº 032/2023.

Desta forma, principalmente considerando que a emenda parlamentar 202320380002 – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) indicou a OSC Abrigo São Vicente de Paulo como entidade beneficiária, se considera inevitável o chamamento público em conformidade com o artigo 23 da Lei 13.019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público(a)...".

Corroboreando as disposições do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, temos o texto legal do art. 31 que considera "inevável o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações de serviço civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas sociais não puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se trate

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 352 - Ano XV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial Certificação Digitalmente

Este documento eletrônico foi assinado por **Edson Roberto de Souza**, no exercício de suas funções, com o uso de uma chave digital e certificado digital em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 13.129/2014 e no art. 1º da Resolução CNAAS nº 109/2009.

03 de agosto de 2023 - Página 24 de 26

culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A Administração Pública Municipal manifestou o interesse para execução dos recursos operacionalizados por meio de transferência fundo a fundo junto ao SIGTV, e a OSC manifestou interesse pela parceria com a Administração Pública Municipal mediante Ofício nº 25/2023, havendo a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A programação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme Resolução nº 331/2023.

Desta forma, principalmente considerando que a emenda parlamentar 2023020300002 – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) indicou a OSC Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC como entidade beneficiária, se considera inexistível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis ordinárias anuais ou os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Corroborando as disposições do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, temos o texto legal do art. 31 que considera “inexistível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Faz-se necessário elucidar ainda que, no âmbito do SUAS, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993, em seu Art. 2º, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, com o qual, como está devidamente demonstrado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS):

Possuir um cadastro finalizado (status “concluído”) e requisito para as organizações da sociedade civil receberem recursos públicos no âmbito do SUAS, seja por meio da realização de parcerias com a administração pública (Resolução CNAAS nº 21/2016) e/ou transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares (Portaria MDS nº 130/2017).

[https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-programas-assistencia-social/entidades-de-assistencia-social-2013-cneas](https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-programas-assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/cadastro-nacional-de-entidades-de-assistencia-social-2013-cneas), em 16 de junho de 2023).

A Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme seu art. 2º:

“Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - ser constituída em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.742, de 27 de dezembro de 1993; II - estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993; III - estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA”.

A Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC atende os requisitos para receber o referido recurso, reconhecida municipalmente e nacionalmente com inscrição válida junto ao CMAAS e status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, ofertante de serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAAS nº 109/2009.

INTERPOSIÇÃO DE FUNDAMENTO.

O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

A impugnação à justificativa do ato de inexistibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do extrato.

Transcorrido o prazo para interposição, e não havendo contestação, o Município continuará com o andamento do processo para formalização da parceria oferecida a OSC para apresentação da documentação legal exigida.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **22 de agosto de 2023, às 14:00h**, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 015/2023, para a **construção de carmeiras e gavetários funerários no cemitério da sede municipal**, no valor máximo de **R\$136.625,04**, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 04/08/2023, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro; Fone: 45 3284 8828 e/ou 45 3284 8865. O edital também estará disponível no site através do link www.mcr.pr.gov.br. Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, localiza a licitação, Detalhar, Tipo Edital e Download. Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**.

C11223348-E23



Aten
ção

- A Uopecan não entra em contato com pacientes ou seus familiares solicitando recursos para o custeio de exames, consultas ou compras de medicamentos.
- Porém, desenvolvemos ações de captação através do Telemarketing pelos números:

Cascavel:

(45) 98408-4148,

(45) 2101-7004.

Umuarama:

(44) 99116-7662.

- Por isso, ao receber um pedido e tiver dúvidas, entre em contato e confirme a informação.



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECAN